

## A violência das palavras nas imprecações judiciais

---

Maria Regina Candido

### Abstract

*This paper is a part of a chapter of the MA dissertation I presented in July 1995 on the subject of The practices of magic: an alternate response to the Athenian crisis of the V<sup>th</sup> IV<sup>th</sup> centuries B.C. I avail myself of this occasion to thank CAPES, which gave me a scholarship enabling me to complete my research work, and my advisor, Dr. Neyde Theml of UFRJ-LHIA.*

*The person in antiquity who had suffered an injustice and had gone to the authorities in vain, had in fact only one authority at his disposal: the defixiones, more commonly known as curse tablets. They are inscribed pieces of lead, usually in the form of small, thin sheets, intended to influence, by supernatural means, the actions or the welfare of persons*

Este artigo faz parte de um capítulo da dissertação de mestrado intitulado *Práticas da magia: resposta alternativa à crise ateniense do V<sup>o</sup>-IV<sup>o</sup> século a.C.*, Aproveito a oportunidade para agradecer à CAPES que possibilitou a realização desta pesquisa e a orientação da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Neyde Theml da UFRJ-LHIA.

Tablete de imprecação ou *defixios* é o termo dado para finas lâminas de chumbo que tinham o sentido de prejudicar um inimigo. Analisamos o tablete de imprecação judiciário nº IL 49 com data do IV<sup>o</sup> século e que faz parte do *corpus* organizado por A. Audollent.

### *Imprecação judiciária contra Théagènes Inv. IL 49*

*"Eu prendo Théagènes, sua língua, sua alma e o discurso que ele prepara; eu fixo também as mãos do cozinheiro Pyrrhias e seus pés e sua língua, sua alma e o discurso que ele prepara; eu fixo também o cozinheiro Kerkion e o cozinheiro Dochimos, sua língua, sua alma e o discurs-*

*so que ele prepara; eu ligo também Phérécles, sua língua, sua alma e o testemunho que ele fornece a Théagènes; eu prendo também a língua de Seuthos, sua alma e o discurso que ele prepara; eu fixo seus pés, seus braços, seus olhos e sua boca. Todos eles eu fixo, eu os torno invisíveis, eu os enterro, eu os atravesso com uma estaca de ferro... e no tribunal, diante do juiz... si eles contestarem, determino que não tenha valor nem as palavras e nem as ações."*

Os tabletes de impreciação contra testemunhas de um processo jurídico foram amplamente utilizados no decorrer do IV<sup>o</sup> século (F. Graf, 1994:141) e depositados em diferentes regiões de Atenas como no interior de uma pira funerária, na Ágora. Outros foram enterrados em área destinada a receber os sacrifícios fúnebres, ao sul da Acrópole. Porém, a maioria dos *defixios* judiciais foram encontrados na região do Cerâmico, próximos às sepulturas e/ou depositados entre os ossos no interior das tumbas.

As maldições seguiam as formulas do repertório dos tabletes encontrados em Atenas. O verbo que exprimia a impreciação *καταδέω* é seguido do nome da vítima que, habitualmente, encontra-se no acusativo, o que determina o sujeito a quem foi lançada a maldição. Seguem, também no acusativo as partes do corpo a serem amaldiçoadas como: *καταδ τῆν γλῶτταν καί τῆν ψυχὴν — τὰς ψυχὰς καὶ τὰ ἔργα αὐτῶν*. Na maior parte dos tabletes, as partes do corpo visadas é a língua, de forma a impedir a vítima da maldição de fazer uso da palavra no momento em que proferir a acusação perante os jurados; impreciação para paralisar os pés da vítima visando impedir a testemunha de caminhar até o tribunal e para fixar as mãos de modo que a testemunha não tenha a capacidade de escrever ou pegar o discurso a ser proferido no tribunal.

Através do *defixio* IL 49, podemos observar que a vítima da impreciação Téagènes teria o auxílio de outros indivíduos para depor contra o autor da desgraça. Em geral, os tabletes judiciais apresentam uma escrita opisthográfica, ou seja, na parte da frente o feiticeiro escrevia as impreciações e no verso do tablete seriam escritos os nomes dos inimigos que se prontificaram a testemunhar contra o autor da maldição.

As escavações arqueológicas evidenciam que a maioria dos tabletes judiciais apresentam a data do IV<sup>o</sup> século. Acreditamos que a situação de Atenas deveria ser particularmente dramática no IV<sup>o</sup> século, época em que os atenienses acabavam de por fim a uma guerra. A historiadora Claude Mossé ressalta que a guerra tinha se revelado desastrosa para Atenas, porém, não tinha atingido, da mesma maneira, todas as categorias da sociedade (C. Mossé, 1990:32).

Os camponeses haviam sido as maiores vítimas por suas terras devastadas, obrigados a se refugiarem no interior das muralhas e as principais vítimas da epidemia. Os ricos tiveram também os seus domínios devastados e ainda tinham sob a sua responsabilidade as despesas da guerra como podemos observar através do diálogo entre Sócrates e Critóbolo na obra *Econômico* de Xenofontes, vejamos a citação

*...observo que a cidade te impõe desde agora pesadas despesas: criar cavalos, fazer a manutenção de um coro, e das competições esportivas aceitar as presidências e, se a guerra estourar, eu sei que te imporão a manutenção de um barco e pagamento de contribuições extraordinárias, tantas vezes que quase te esmagarão* (*Econômico*, II, 6).

Contudo, havia indivíduos enriquecidos com a guerra como os mercadores de armaduras, fabricantes de penachos, fabricantes de couraças, de elmos e os fabricantes de escudos e lanças (C. Mossé, 1990:33). Terminando a guerra e Atenas derrotada, acreditamos que neste momento de dificuldades sócio — econômicas, os cidadãos importantes e enriquecidos com a guerra, denominados de *novos ricos*, seriam as principais vítimas da ação dos *sicofantas*. Como delatores, estes indivíduos seriam produto da liberdade de ação e do poder de *polícia* conferida ao cidadão ateniense.

Em Atenas, um cidadão que se julgasse prejudicado, diante da presença do autor de um delito ou de um crime que ofendesse o *direito de cidade*, ele podia formular uma acusação e apresentá-la, junto com testemunhas, na Assembléia ou no Conselho. O *Conselho dos Quinhentos*, qualificariam o delito e decidiriam se o julgamento se processaria na *Eclésia* ou no tribunal dos *heliastas* sob a presidência dos *tesmotetas* (G. Glotz, 1953:195). Aos delatores cabia o recebimento de uma determinada quantia, estipulada pelos juízes e proveniente da riqueza do acusado, caso o processo se confirmasse e tivesse êxito.

Através da obra *Sobre os Mistérios* de Andócides, podemos traçar o perfil de um sicofanta que, segundo o orador, exercia uma profissão vergonhosa. O orador afirmava que este delator circulava livremente pela cidade buscando informações sobre as pessoas, visando a difamação. Com a ajuda de testemunhas apresentava uma denúncia perante um tribunal objetivando acumular algum recurso (Andócides, I. 99).

O procedimento do *sicofanta* pode ser observado através do discurso que o orador Lísias apresentou diante do conselho em defesa própria. O orador acrescentou que apresentar uma acusação em nome do interesse da cidade seria uma forma de se vingar dos inimigos (Lísias, VII, 20).

Nicomaco, como seu acusador, tinha a ajuda de seus adversários na qualidade de testemunhas e estes confirmariam o delito durante o processo do qual estava sendo acusado (VII, 39). Em seu discurso, Lísias evidencia que o objetivo das acusações de um *sicofanta* era atingir pessoas de prestígio visando a posse de sua riqueza. Vejamos a citação... *Tu não tens nada (Nicomaco) e agora este seria o único discurso com que pretendes me condenar; tu o planejas por causa de minha influência e de minha riqueza* (Lísias, VII, 21).

Por outro lado, a cidade reservava um espaço para tais processos. Havia leis que versavam sobre as acusações de *eisagelia* — νόμος εἰσαγγελτικὸς que estabelecia a jurisprudência em matéria de delitos graves cometidos contra a *pólis* e a sua população — ἀδικία πρὸς τὸν δῆμον. A *pólis* estabelecia como sendo delitos graves os atos de traição, conspiração e roubo do tesouro público (G. Glotz, 1953:196).

Entendemos que o *defixio* apresentado acima que expõe a ação de Teagenes indica uma atitude de um sicofanta, que com o auxílio de testemunhos, impetrara um processo de acusação contra o autor da maldição. Este, diante da incerteza do resultado, recorria à prática da magia porque acreditava na sua eficácia em impedir que seus delatores obtivessem sucesso na ação levada ao tribunal.

O tribunal de Atenas cedia o uso da palavra tanto para a acusação quanto para a defesa. Ambos tinham, por direito, fazer uso da palavra em atendimento aos seus projetos. Entretanto, havia indivíduos considerados incapazes de falar em defesa de causa própria como as mulheres, as crianças, os escravos e os metecos; estes necessitavam da presença de um cidadão que os representassem no tribunal. Por outro lado, aqueles cidadãos que tivessem dificuldades de construir um discurso e/ou pronunciá-lo perante os jurados, podiam recorrer aos serviços de um *profissional da palavra*, ou seja, um *logógrafo* que ganhava a vida escrevendo discursos para outras pessoas. No tablete de imprecação que analisamos acima, a atividade de *logógrafo* parece ser desenvolvida por Seuthos, tendo em vista que a referência profissional de Pyrrhias e Dochimos era de que eles eram cozinheiros.

Outro dado interessante sobre os tabletes judiciários encontrados na região do Cerâmico, foi a presença de pequenas esculturas humanas moldadas em chumbo. Estas *bonecas* tinham as mãos atadas às costas, carregavam o nome da vítima inscrito na perna direita como nos indica o *defixio* contra Mnesímaco (Inv. n° 9), encontrado entre os ossos da mão direita no interior de uma tumba. O que nos despertou a atenção nesta

informação foi a predominância do lado direito para a prática da magia, sendo que este lado predominava também na religião oficial *poliade*.

Os tabletes de imprecação eram escritos da direita para a esquerda e de cima para baixo. Tal especificidade demonstra que a magia e a religião oficial, por vezes, seguiam os mesmos princípios, porém, às avessas, porque Heródoto (II, 36) nos informa que os helenos escreviam movendo a mão da esquerda para a direita.

Os tabletes encontrados em sepulturas, junto com o esqueleto, representavam o desejo do autor da maldição em solicitar a intervenção dos *aôroi* ou os *biothánatoi* cuja referência, por vezes, aparecia nas inscrições. Este fato indicava que a magia tinha por orientação um complexo jogo das transferências simbólicas onde a imagem tornava-se o objeto; o nome representava a pessoa e a voz tornava presente o invisível..

Os *aôroi* definiam-se como crianças que tiveram morte prematura e eram também denominadas de *átrofoi*. O outro termo encontrado nas inscrições refere-se aos *biothánatoi*, indivíduos que foram vítimas de morte violenta como na guerra, assassinatos e suicídios. Para os gregos, ambos apresentavam-se como seres sobrenaturais que vagavam num eterno suplício, trazendo prejuízos aos vivos pelo fato de estarem inconformados com a interrupção fatal de suas existências antes do tempo (Platão, *As Leis*, 865 d-e), André Bernand acrescenta que estas potências sobrenaturais, possuídas pela inveja, ódio e animosidade eram tomadas pelo desejo passional de vingança (A. Bernand, 1991:142) sendo por esta razão presas fáceis a serem subjugadas pela vontade do feiticeiro.

A magia ratifica o fato de pertencer ao espaço da inversão. De um lado, os participantes da religião *poliade* executavam sacrifícios, libações e preces visando acalmar a animosidade dos *aôroi* e os *biothánatoi*, de forma a enviá-los ao mundo do *Hades*. Do outro lado, o feiticeiro agia de forma inversa porque convocava os *mortos antes do tempo*, visando a posse da sua *psyché*. O praticante da magia era conhecedor que este tipo de morto não encontrava sossego e vagava ao redor de seu túmulo. Estes mortos seriam numa forma de energia a ser captada e dominada para a realização de seus projetos. O feiticeiro procurava integrar-se não só aos elementos primordiais como: terra, água, fogo e ar; mas, também aos mistérios da vida e da morte.

De acordo com Homero, no instante em que o indivíduo morria (de morte natural), a sua *psyché* abandonava o seu corpo e dirigia-se para o mundo dos *Hades*. Walter Burkert nos alerta que, para o grego, a *psyché*, não seria a alma portadora de sensação e pensamento e nem seria a pessoa (W. Burkert, 1994:381). Compreendemos que a *psyché* de um morto seria

uma aparição fantasmagórica, uma sombra vista com pouca nitidez e que ninguém jamais conseguiria tocar, como podemos observar através da ação de Aquiles ao desejar abraçar Pátroclo que havia morrido há algum tempo (Homero, *Ilíada*, 23,99).

A *psyché* dos mortos apresentava-se como seres transfigurados em sombras sem lembranças e que necessitavam de libações e sacrifícios para trazerem à memória as atividades que haviam exercido durante a vida, assim como as circunstâncias na qual haviam morrido (W. Burkert, 1994:382).

O feiticeiro detinha o poder sobre estas almas porque era conhecedor de fórmulas e ritos que lhe permitia chegar até aos mortos. Vertia libações e sacrifícios de sangue objetivando despertar a animosidade e a disposição dos *mortos fora do tempo* para subordiná-los a sua vontade. Através da violação dos túmulos, o praticante da magia tomava posse de partes do corpo destas vítimas errantes, estabelecia um pacto de maldição e cumplicidade, de forma a atender aos anseios do feiticeiro sempre que fosse convocado (Eurípides, *Medéia*, v. 1380). Em seguida, de posse da *psyché* destes mortos, o praticante da magia determinava a estas potências sobrenaturais para executar uma vingança ou lançar uma maldição para alguém.

Deduzimos que o objeto e o símbolo se confundiam misteriosamente na ação do feiticeiro, porque agiam através da transferência de poderes. De acordo com André Bernand, o praticante da magia retirava a sua força de duas leis que regiam o princípio mágico, a saber: a lei da similaridade e a lei da contigüidade.

A lei da similaridade determinava que o *semelhante evocava o semelhante* ou o parecido, no caso, as pequenas *bonecas* de chumbo transpassadas com as estacas de ferro, de alguma forma, faziam lembrar a vítima da imprecisão. A imagem criada da vítima era reforçada com o seu nome inscrito na perna direita e o nome de sua mãe presente no tablete de chumbo. Em relação à lei da contigüidade, o feiticeiro tinha conhecimento de que *operando sobre uma parte, criava a correspondência simbólica de agir sobre o todo*. Neste caso, à posse de um pequeno pedaço de osso de um defunto correspondia à posse da *psyché* do morto, submetendo-o a vontade do feiticeiro.

Podemos observar, no espaço da magia e da religião, a palavra adquiriria um potencial poder, porque é através da prece e da imprecisão que o sacerdote e o feiticeiro estabeleciam a comunicação com os seres sobrenaturais e enviavam as suas solicitações. A diferença entre a magia e a religião, neste período, estaria na validade de seu poder de ação e na efi-

cácia de cada uma. Enquanto o sacerdote procurava enviar as suas súplicas aos deuses, o praticante da magia buscava captar as energias dissipadas no universo e a cumplicidade das potências sobrenaturais.

A situação ateniense no V<sup>o</sup> século nos levou a pressupor as condições que propiciavam a opção pela magia. No momento em que o sacerdote não apresentava condições de atender às solicitações dos fiéis, tais como combater com suas preces e libações as doenças, evitar a guerra tirando as forças do adversário, trazer punição ao inimigo e garantir a aplicação da lei ; o feiticeiro, por outro lado, afirmava possuir meios pessoais e fórmulas secretas que se utilizavam da palavra, do tocar, do olhar e sobretudo da crença na sua eficácia para atender a realização do desejo do solicitante.

### *Corpora de Defixios publicados*

WUNSCH, Richard. *Defixionum tabellae Atticae*, IG, III, 3, Berlin, 1897.

AUDOLLENT, Auguste. *Defixionum tabellae*, Paris, 1904.

RABEHL, W. *De Sermone defixionum Atticanum*, Berlin, 1906.

KAGAROW, E. G. *Defixionum tabellae*, Charkow, 1918.

ZIEBARTH, E. *Sitzungsber Akad.* Berlin, 1934.

PEEK, W. Kerameikos: *Ergebnisse der Ausgrabungen*, III, Berlin, 1941.

### *Bibliografia Geral*

ANNEQUIN, I. *Recherches sur L'Action Magique et ses Representation.*  
Paris: Annales Litteraites de L'Université de Besançon, 1973.

BERNAND, Andre. *Sorciers Grecs.* Paris: Fayard, 1991.

BOARDMAN, John. *The Phallos Bird in Archaic and Classical Greek Art.* In: *Revue Archéologique.* Vendôme: Presses Universitaires de France, Fasc. II, 1992.

BRULÉ, P. *La Cité Grecque à L'epoque Classique,* Paris: Presses Universitaires Kennes, 1994.

- BURKERT, W. *Religião Grega na Época Clássica e Arcaica*. Lisboa: Caluostre Gulbenkian, 1993.
- \_\_\_\_\_. *Homonecans. The Anthropology of Ancient Greek Sacrificial Ritual and Myth*. California: Berkeley, 1983.
- \_\_\_\_\_. *Antigos Cultos de Mistérios*. trad, Denise Bottman. São Paulo: EdUSP, 1991.
- CARTLEDGE, Paul. *The Greeks: A Portrait of Self and Others*. New York: Oxford University Press, 1993.
- CASSIN, Barbara [et alii]. *Gregos, Bárbaros, Estrangeiros: A Cidade e seus Outros*. Rio de Janeiro: Edições 34, 1993.
- CASTANEDA, Carlo. *Voir: les enseignements d'un sorcier Yakuï*. Paris: Gallimard, 1993.
- CHARVET, P & OZANAM, Anne-Marie. *La Magie*. Paris: Nil. Ed. 1994.
- DODDS, E. R. *Os Gregos e o Irracional*. Lisboa: Gradeva, 1988.
- ELDERKIN, G.W. *An Athenian Maledictory Inscription on Lead*. In: *Hespéria* V, 1936, p. 43-49.
- EVANS-PRITCHARD, E. E. *Brujería, Magia y Oráculos entre los Azande*. Barcelona: Editorial Anagrama, 1976.
- FARAONE, Chistopher A. *Talismans and Trojan Horses: Guardian Statues in Ancient Greek Myth and Rite*. Oxford: Oxford University Press, 1992.
- FAVRET-SAADA, Jeanne. *Les Mots, La Mort, Les Sorts*. Paris: Gallimard, 1977.
- GLOTZ, G. *La Cité Grecque*, Paris: Albin Michel, 1953.
- GRAF, F. *La Magie dans L'Antiquité Greco-Romaine*. Paris: Les Belles Lettres, 1994.
- MOSSE, C. *O Processo de Sócrates*. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.